



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.494, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

| |
|---------------------------------------|
| Prefeitura de Conceição da Barra - E6 |
| Gabinete do Prefeito |
| Publicado no <u>Mural PmCB</u> |
| Em <u>21/09/2021</u> |
| Matrícula do Servidor: <u>10503</u> |
| <u>Oruquã</u> |
| Assinatura |

ALTERA O DECRETO Nº 5.470/2021, PRORROGANDO-SE AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU E FOROS DO EXERCÍCIO 2021, POR MAIS 60 DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o exercício da competência estabelecida nos arts. 30, III, e 156, I, ambos da CF/88 - Constituição da República Federativa do Brasil, atendendo aos requisitos do art. 11, da LCF nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda o que dispõe o art. 35, § 1º, da LM 2.017-A/97 - Código Tributário Municipal, e em conformidade com o processo administrativo nº **8927/2020 e apensos,**

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º, do decreto nº 5.470, de 13/07/2021, que fixou a forma de pagamento e datas de vencimento do IPTU e Foros do Exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se as demais disposições inalteradas:

“Art. 3.º - O pagamento **Parcelado** constará de 04 (quatro) parcelas, sem desconto, e com vencimentos mensais nas seguintes datas:

I - Parcela 1/4 em 25/11/2021;

II - Parcela 2/4 em 25/12/2021;

III - Parcela 3/4 em 25/01/2022;

IV - Parcela 4/4 em 25/02/2022;

§ 1º - A parcela de **Cota Única** com desconto em relação ao IPTU vence em 25/11/2021.

§ 2º - A parcela atualizada com débitos inscritos em Dívida Ativa dos últimos 05 exercícios vence em 25/11/2021.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Walyson José dos Santos Vasconcelos

Prefeito

Sebastião da Cunha Sena

Gestor de Governo

Portaria nº 238/2021